



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2020, às quatorze horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, realizou-se a reunião deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da **Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof.ª Dr.ª. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof.ª Ma. Livia Maria da Silva Santos, Prof.ª Dr.ª. Iluska Lobo Braga, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Prof. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima**, o técnico administrativo **Alex Sandro Silva Araújo** e a representante acadêmica **Ketllyn Vieira Cordeiro**. Registrou-se a ausência justificada na reunião dos docentes: **Dr. Erasmo Moreira de Carvalho e o Prof. Dr. Joel Bombardelli**, em razão do gozo de férias. Ao dar início a reunião a presidente do conselho saudou todos os conselheiros e passou a tratar dos **INFORMES**. **1) Informes da presidência: a) Participação em Reunião do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) e Oferta de Aulas Remotas:** A presidente do Conselho informou que participou da reunião de trabalho junto ao NUCSA, no dia 15 do presente mês, e que consoante as discussões do Conselho não há uma definição concreta quanto ao processo de oferta das aulas por meio remoto aos alunos, o que causa preocupação ao Departamento de Ciências Contábeis. **b) Novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis:** A presidente informou que os trabalhos da comissão designada para elaboração do projeto pedagógico do curso têm avançado e que a perspectiva é que até o final do ano o novo projeto pedagógico seja finalizado e apresentado junto as instâncias competentes. **c) Processo Sei nº 999055621.000345/2020-31. Assunto: Cumprimento de Regime de Trabalho pelos docentes regidos pelo regime de 40h e dedicação exclusiva (DE) da Universidade Federal de Rondônia.** A presidente do Conselho informou que recepcionou o processo em epígrafe encaminhado pela Diretoria de Administração de Pessoal acompanhado do parecer (0441871) e do Despacho (0441873) que trata da análise técnica sobre o cumprimento de Regime de Trabalho pelos docentes regidos pelo regime de trabalho de 40 horas com dedicação integral (T-40) e de Dedicação Exclusiva (DE) com a solicitação da assinatura do Termo de Compromisso por todos os docentes lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis regidos pelo regime de trabalho em dedicação integral (T-40) e de Dedicação Exclusiva (DE). **A presidente do Conselho realizou a leitura da conclusão do parecer emitido pela DAP: “Dessa forma, aos docentes regidos pelo regime de 40h e dedicação exclusiva, devem exercer suas atividades em tempo integral, as atividades de ensino, pesquisa e extensão e aos regidos pelo regime de dedicação exclusiva (DE) ter conhecimento da proibição do exercício com outra atividade remunerada, seja ela pública ou privada, com as exceções previstas em Lei. Além disso, aos regidos pelo regime de 40h e dedicação exclusiva, devem cumprir no mínimo 08 (oito) horas por semana de aula e ao máximo de 20 (vinte) horas, e reservado o tempo de pelo menos 20 (vinte) horas semanais a estudos, pesquisas, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes. Pontuamos, também, que aos servidores regidos pelo regime de dedicação exclusiva, não é cabível o pagamento de adicional noturno nem de adicional por serviços extraordinários. Por fim, visando evitar a alegação de desconhecimento do disposto em Lei ou dar interpretação diversa para o descumprimento, esta diretoria anexa a este parecer um termo de compromisso que deverá ser assinado e devolvido para anexação no assentamento funcional digital do servidor”.** Após a leitura do parecer, as conselheiras Marlene dos Santos Arenas e Cíntia Rosina Flores expuseram, de forma clara, sobre as peculiaridades do Adicional Noturno e das Horas Extras, relatando a experiência dos outras IFES

e julgados de tribunais que decidiram que o Adicional Noturno é um Direito Constitucional resguardado ao servidor que presta serviço no período noturno, após às 22h, independentemente do regime de trabalho. Com a palavra a presidente do conselho solicitou aos docentes que atuam sob o regime de trabalho em dedicação integral (T-40) e de Dedicção Exclusiva (DE), **que anexem junto ao processo sei nº 999055621.000345/2020-31 o Termo de Compromisso assinado** para o posterior envio a Coordenação de Registros e Documentos (CRD); **d) Implementação de Aulas Remotas.** Com a palavra, a representante discente Kettlyn Vieira Costa, informou ao conselho que o Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis não compactua com a nota de repúdio emitida pela Diretoria Central Estudantil da UNIR acerca da implementação das aulas remotas nos cursos presenciais. Ressaltou a preocupação e a indignação dos alunos quanto ao a falta de definição sobre o retorno das aulas, informando que a maioria dos alunos do curso de Ciências Contábeis são favoráveis a implementação das aulas remotas desde que haja viabilidade-técnica para atendimento da maioria dos alunos. Além disso, sugeriu que houvesse uma interação entre as turmas e os professores, por meio eletrônico, para discussão de temas pertinentes ao semestre letivo e os esclarecimentos de dúvidas dos alunos. **e) Realização da Avaliação Docente pelo Discente 2019/2.** A presidente do conselho informou que em razão do volume de pedidos de progressões docentes junto ao Departamento, a comissão designada pela PORTARIA Nº 23/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, composta pelos membros: Dra. Cíntia Rosina Flores, profa. Dra. Gleimíria Batista Da Costa Matos, prof. Dr. Josmar Almeida Flores e Alex Sandro Silva Araújo, para realizar a avaliação docente das professoras Iluska Lobo Braga e Lívia Maria da Silva Santos, resolveu ampliar a aplicação da avaliação à todas as disciplinas ministradas no semestre 2019/2, utilizando a ferramenta “Google Forms”. Informou que a comissão aplicou a avaliação junto aos alunos no período de 10 a 17/07/2020 e que em breve ocorrerá a disponibilização do resultado da avaliação. **f) Apresentação do Professor Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima afastado para Doutorado.** Com a palavra, o professor Juocerlle Tavares saudou todos os presentes e informou que em razão do fim do prazo estabelecido na PORTARIA Nº 201/2020/GR/UNIR que autorizou a prorrogação do seu afastamento para cursar Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no período de 09/04/2020 a 10/07/2020, está se apresentando ao Departamento de Ciências Contábeis estando à disposição da chefia imediata. Salientou ainda que em razão: **das ações adotadas pela UNIR para prevenção ao combate ao novo e da publicação da PORTARIA Nº 162/2020/GR/UNIR, de 23 de março de 2020, que suspendeu todos os afastamentos vigentes, concedidos para os fins de frequência em pós graduação stricto sensu, dos servidores matriculados em cursos da UNIR “Art. 5º- Suspender todos os afastamentos vigentes, concedidos para os fins de frequência em pósgraduação stricto sensu, dos servidores matriculados em cursos da UNIR. § 1º O Servidor que tiver suspenso seu afastamento, deverá realizar atividades de modo remoto ou em regime de escala/revezamento a critério da chefia imediata. § 2º O afastamento suspenso será retomado por ocasião do retorno do calendário acadêmico”;** o docente teve sua frequência no curso de pós-graduação suspensa no mês de março e que em razão disso manifestou-se formalmente junto a Diretoria de Administração de Pessoas (DAP) para o registro e as demais providências necessárias quanto à formalização da suspensão do seu afastamento, porém informou que até o momento não houve resposta da DAP. Após os informes docentes, passou-se a palavra aos docentes para a realização dos informes. **2) Informes docentes. a) Disponibilização dos formulários utilizados nos processos de progressão e promoção funcional docente.** A professora Dra. Cíntia Rosina Flores informou que a comissão de trabalho designada pela PORTARIA Nº 25/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, composta pelos membros Dra. Cíntia Rosina Flores, profa. Dra. Gleimíria Batista Da Costa Matos, prof. Dr. Josmar Almeida Flores e Alex Sandro Silva Araújo, está disponibilizando no Sistema SEI, na forma de modelo, os formulários utilizados nos Processos de Progressão e Promoção Funcional Docente disponíveis no Manual de Procedimentos Administrativos e no Anexo I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, com o objetivo de auxiliar os pedidos de Progressão e Promoção Funcional dos docentes lotados do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. **b) Participação da Professora Marlene Valerio dos Santos Arenas em banca de qualificação junto a Universidade Federal do Amazonas.** Com a palavra, a professora Dra. Marlene Valerio, solicitou o registro de sua participação, por meio remoto, em banca de qualificação junto ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ocorrida no dia 04/06/2020. Após os informes, a presidente do Conselho passou a leitura da Pauta de Reunião. **3) Pauta da Reunião. 3.1. Processo SEI nº 999055853.000052/2020-21. Pedido de Progressão Funcional por Desempenho da Professora Mestre Gleice Carvalho de Lima Moreno, SIAPE n. 2246244, de Assistente, Nível 1, classe B, para Professora Assistente Nível 2, Classe B**

, **dedicação exclusiva no interstício 20/08/2018 a 19/08/2020**. A presidente do Conselho informou que o processo de progressão funcional foi relatado pela Comissão designada pela ordem de serviço nº 23/2020 (0455114), composta pelos membros: Profa. Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, (Presidente); Prof. Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Junior (Membro) e Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos (Membro). Após a leitura do requerimento de progressão, a presidente do conselho passou a palavra a presidente da comissão relatora para a leitura do parecer. Com a palavra a profa. Dr^a.

Marlene Valerio dos Santos Arenas procedeu a leitura da conclusão do parecer (0457545) “ *Considerando o que determina a Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013, que estabelece as regras para a progressão e promoção funcional; a documentação comprobatória anexada pela requerente; a aplicação do instrumento de avaliação estabelecido pela referida resolução; e a pontuação final obtida pela Profa. Mestre Gleice Carvalho de Lima Moreno foi de 46,4 (quarenta e seis vírgula quatro) pontos, superior ao mínimo de 40 pontos exigidos. Assim, a comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à Progressão Funcional por Desempenho da Profa. Gleice Carvalho de Lima Moreno, de Professor Assistente Nível 1, Classe B para Professor Assistente Nível 2, Classe B, tendo em vista que o professor cumpriu todas as exigências da Resolução 116/CONSAD/2013, Lei 12.772/2012, e da Portaria 554/MEC/2013*”. Após a leitura, a presidente do conselho, Profa. Gleimíria colocou o parecer da Comissão Relatora (0457545) para discussão e deliberação perante o conselho. Os conselheiros **aprovaram** o Parecer da Comissão Relatora (0457545), deliberando pela aprovação da Progressão Funcional por Desempenho da Profa. Gleice Carvalho de Lima Moreno, de Professor Assistente Nível 1, Classe B para Professor Assistente Nível 2, Classe B. **3.2. Processo SEI nº 999055853.000053/2020-75. Pedido de Progressão Funcional por Desempenho do Professor professor Doutor Edilson Bacinello, SIAPE n. 103849, de Adjunto Nível 1, classe C, para Professor Adjunto Nível 2, Classe C , dedicação exclusiva, interstício 13/09/2018 a 12/09/2020**. A presidente do Conselho informou que o processo de progressão funcional foi relatado pela Comissão designada pela ordem de serviço nº 22/2020 (0443902) composta pelos membros: Profa. Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas (Presidente); Prof. Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Junior (Membro) e Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos (Membro). Após a leitura do requerimento de progressão, a presidente do conselho passou a palavra a presidente da comissão relatora para a leitura do parecer. Com a palavra a profa. Dr^a.

Marlene Valerio dos Santos Arenas procedeu a leitura da conclusão do parecer (0443902) “ *Considerando o que determina a Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013, que estabelece as regras para a progressão e promoção funcional; a documentação comprobatória anexada pela requerente; a aplicação do instrumento de avaliação estabelecido pela referida resolução; e a pontuação final obtida pelo Prof. Dr. Edilson Bacinello foi de 96,9 (noventa e seis vírgula nove) pontos, superior ao mínimo de 40 pontos exigidos. Assim, a comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à Progressão Funcional por Desempenho do Prof. Dr. Edilson Bacinello, de Professor Adjunto Nível 1, Classe C para Professor Adjunto Nível 2, Classe C, tendo em vista que o professor cumpriu todas as exigências da Resolução 116/CONSAD/2013, Lei 12.772/2012, e da Portaria 554/MEC/2013*”. Após a leitura, a presidente do conselho, Profa. Gleimíria, colocou o parecer da Comissão Relatora (0443902) em discussão e deliberação perante o conselho. Os conselheiros **aprovaram** o Parecer da Comissão Relatora (0443902), deliberando pela **aprovação** da Progressão Funcional por Desempenho do Prof. Dr. Edilson Bacinello, de Professor Adjunto Nível 1, Classe C para Professor Adjunto Nível 2, Classe C. **3.3. Processo SEI nº 99955142.000020/2019-53 . Adesão do Curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, ao acordo de Cooperação Técnico Científico celebrado entre INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) e a UNIR (Universidade Federal de Rondônia)**; A presidente do Conselho, prof. Gleimíria Batista, informou que havia manifestado o interesse no acordo de Cooperação Técnico Científico por meio do Memorando nº 33/2019/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, encaminhado a PROPESQ em 27/05/2019 e também por meio da reunião do colegiado do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) realizada no dia 15/07/2020. E em razão da pertinência acadêmica do acordo e a potencial colaboração que o curso de Ciências Contábeis tem a oferecer, solicita a manifestação do conselho quanto a adesão ao acordo de cooperação supramencionado. Após o assunto ser colocado em discussão e deliberação, o conselho do Departamento de Ciências Contábeis foi **favorável** à adesão do Curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, ao acordo de Cooperação Técnico Científico celebrado entre INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) e a UNIR (Universidade Federal de Rondônia), validando as manifestações já realizadas pela chefia de Departamento por meio do Memorando nº 33/2019/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, encaminhado a PROPESQ em 27/05/2019 e também por meio da Ata de reunião do colegiado do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA (0458917) realizada no dia

15/07/2020. **3.4. Processo SEI nº 999016751.000003/2020-84. Pesquisa sobre as condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia.** Considerando a necessidade de um debate mais amplo sobre o tema, o conselho do Departamento resolveu nomear a comissão de trabalho, formada pelos membros: profa. Marlene Valerio dos Santos Arenas, profa. Livia Maria da Silva Santos, profa. Iluska Lobo Braga, prof. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Prof. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima para a realização do estudo dos dados apresentados pela Pesquisa realizada junto a comunidade acadêmica do NUCSA e do curso de Ciências Contábeis de forma que na próxima reunião do conselho possa ser apresentadas propostas sobre a inclusão digital dos alunos e a possibilidade da oferta de aulas remotas no curso de Ciências Contábeis. **4. Outros: 4.1 Processo Sei nº 999055853.000059/2020-42. Assunto: Solicitação de autorização para participação, por meio remoto, como avaliador em banca de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Requerente: Professor Dr. Josmar Almeida Flores. A presidente do Conselho leu o requerimento do docente (0457925), professor Dr. Josmar Almeida Flores, com pedido para participar como avaliador na banca de dissertação da mestrandia Natalie Cristy Guzatti do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR), com o título "Setor Agrícola sob à luz do Relato Integrado: Criação e Evidenciação de valor nos Biomas de Mato Grosso" sob a orientação do Prof. Dr. Luiz Panhoca. Ressaltou que a banca ocorrerá no dia 21 de agosto do ano de 2020, às 15 horas (horário do Estado do Paraná), sendo a participação do docente ocorrerá, por meio remoto, não necessitando de afastamento ou deslocamento. O conselho **autorizou** a participação do docente Josmar Almeida Flores como avaliador em banca de mestrado junto Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR). 4.2 Período de férias das docentes Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos e Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas. A docente Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos informou que suas férias estavam programadas para o período 22 de junho a 07 de julho de 2020, mas em razão da das ações adotadas pela UNIR para prevenção ao combate ao novo e a proibição das alterações de férias nesse período, continuou desenvolvendo suas atividades nesse período em razão da necessidade das atividades acadêmicas e de pesquisa e que em razão disso solicita autorização para o gozo de férias em um período vingueiro. Da mesma forma a Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, informou que as férias relativas ao período 12/07/2020 a 29/07/2020, foram registradas no sistema SIGRH, mas em razão da continuidade do desenvolvimento de suas atividades como coordenadora do Mestrado Profissional em Administração não conseguiu gozar suas férias no período indicado, solicitando autorização para o gozo de férias em um período vingueiro. O Conselho **está de acordo** com a reprogramação das férias da docente para outro período em razão das atividades desenvolvidas pelas docentes no período supracitado. Nada mais havendo a relatar, a presidente do conselho, encerrou a reunião às dezesseis horas e dez minutos, sendo que eu Alex Sandro Silva Araújo, secretariei e lavrei a presente ata, que após lida segue assinada eletronicamente por todos os presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 23/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 23/07/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Chefe pro Tempore**, em 23/07/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 23/07/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 23/07/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketllyn Vieira Cordeiro, Usuário Externo**, em 23/07/2020, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 24/07/2020, às 01:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 24/07/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 24/07/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 31/07/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460884** e o código CRC **2D21EFBE**.